



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.R.C. 48.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.583 DE 23 DE AGOSTO DE 1983.

"QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$. 3.100.000,00 (TRÊS MILHÕES E CEM
MIL CRUZEIROS) PARA A AQUISIÇÃO DE UM
VEÍCULO USADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS".

O DR. NUBENS APARECIDO BENÂZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado-
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 19.- Fica o Chefe do Executivo Municipal autori-
zado a abrir um Crédito Especial de R\$. 3.100.000,00 (três milhões e cem
mil cruzeiros), destinado à aquisição de um veículo usado, e que terá a
seguinte classificação:

9. TRANSPORTE RODOVIÁRIO

9.1. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

| | | |
|-------------|--|--|
| 16 | Transporte | |
| 1688 | Transporte Rodoviário | |
| 1688534 | Estradas Vicinais | |
| 4.1.2.0 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 16885341.20 | Aquisição de uma Camioneta/Cargas usada, a álcool.....R\$. 3.100.000,00 | |
| | Total do Crédito.....R\$. 3.100.000,00 | |

ARTIGO 29.- O presente Crédito será coberto com recur-
sos provenientes das seguintes anulações:

5. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

5.1. Administração

| | | |
|-------------|--------------------------------------|--------------|
| 4.1.2.0 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 08070211.01 | Aquisição de veículo de passageiros. | 1.400.000,00 |

10. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.1. Administração

| | | |
|-------------|---|--|
| 4.3.5.1 | Amortização de Dívida Contratada | |
| 03070332.69 | Amortização de Empréstimos Con- tratados.....R\$. 1.700.000,00 | |
| | Total da Anulação...R\$. 3.100.000,00 | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 42.107.144-0001-74

PRACA TIRADENTES, 850 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

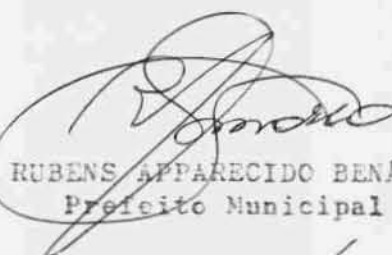
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.563 DE 23 DE AGOSTO DE 1983

- continuação -

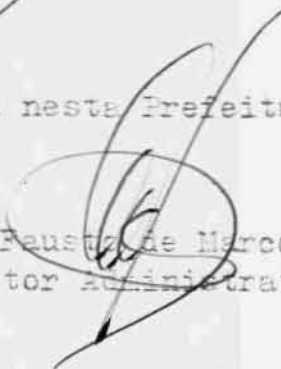
ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 23 de agosto de 1983.



RUBENS APARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Prefeitura na data supra.



Fausto de Marco
Diretor Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 45997-00011-74
PRAÇA TIRADENTES, 655 - CORREIO POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.583 DE 03 DE AGOSTO DE 1983.

"QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 3.100.000,00 (TRÊS MILHÕES E CEM
MIL CRUZEIROS) PARA A AQUISIÇÃO DE UM
VEÍCULO USADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS".

O DR. NUBENS APARECIDO BENÍDIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado-
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Chefe do Executivo Municipal autori-
zado a abrir um Crédito Especial de R\$. 3.100.000,00 (três milhões e cem
mil cruzeiros), destinado à aquisição de um veículo usado, e que terá a
seguinte classificação:

| | |
|-------------|--|
| | <u>9. TRANSPORTE RODOVIÁRIO</u> |
| | <u>9.1. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal</u> |
| 16 | Transporte |
| 1688 | Transporte Rodoviário |
| 1688534 | Estradas Vicinais |
| 4.1.2.0 | Equipamentos e Material Permanente |
| 16885341.20 | Aquisição de uma Camioneta/Cargas usada, a álcool.....R\$. 3.100.000,00 |
| | Total do Crédito.....R\$. 3.100.000,00 |

ARTIGO 2º. - O presente Crédito será coberto com recur-
sos provenientes das seguintes anulações:

| | |
|-------------|---|
| | <u>5. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO</u> |
| | <u>5.1. Administração</u> |
| 4.1.2.0 | Equipamentos e Material Permanente |
| 08070211.01 | Aquisição de veículo de passageiros. 1.400.000,00 |
| | <u>10. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u> |
| | <u>10.1. Administração</u> |
| 4.3.5.1 | Amortização de Dívida Contratada |
| 03070532.69 | Amortização de Empréstimos Con- tratados.....R\$. 1.700.000,00 |
| | Total da Anulação...R\$. 3.100.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 46.137.442/0001-74

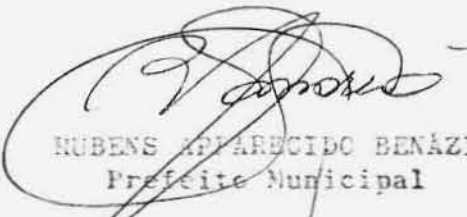
PRACA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.502 DE 23 DE ABRIL DE 1983

- continuação -

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 23 de agosto de 1983.


RUBENS APARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Prefeitura na data supra.


Fausto de Marco
Diretor Administrativo